



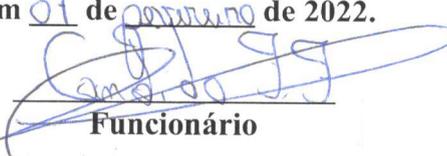
Câmara Municipal de Garanhuns

Gabinete da Vereadora Fany das Manas

Requerimento

Protocolado sob o N° 029/1º

Em 07 de agosto de 2022.


Funcionário

Carolina Ferreira Freitas
Câmara Municipal de Garanhuns
Agente Legislativo - Mat.: 973



Aprovado por

em

Em

Unanidade
Unanidade
08 de 08 de 2022
Sivaldo Albino
PRESIDENTE

Ementa: REQUER à Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE - Prefeito Sivaldo Albino, c/c Secretaria de Saúde- Secretária Catarina Tenório, **IMPLANTAÇÃO DE AMBULATÓRIO DE FERIDAS** no município de Garanhuns.

Sr. Prefeito,

REQUEREMOS A IMPLANTAÇÃO DE UM AMBULATÓRIO DE FERIDAS NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

Considerando que o município precisa acolher, avaliar e tratar pessoas com feridas complexas, cuja cicatrização não tem respondido a tratamentos convencionais nos ambulatórios convencionais.

Considerando que a implantação de um ambulatório de feridas irá otimizar e padronizar o uso das coberturas de alto custo no Município de Garanhuns.

Considerando que a importância desse serviço para o município é a qualidade na assistência prestada aos pacientes, com uma equipe especializada e mais humanizada. O resultado é a rapidez do tratamento e, na maioria dos casos, a cura definitiva de uma ferida que chegava a perdurar por meses.

Considerando que é necessário estabelecer, seguir protocolos clínicos e técnicos, a fim de melhorar a assistência a ser dispensada à pessoa com ferida.

Considerando que pacientes com feridas complexas atualmente não possuem esse serviço à disposição no município de Garanhuns.

Considerando a necessidade de fortalecer a implantação e implementação da Política Nacional de Saúde na cidade de Garanhuns.

Considerando que um ambulatório de feridas irá auxiliar na reorganização do fluxo de atendimento das pessoas com lesões complexas na rede de saúde do município de Garanhuns.

Caso aprovado o presente requerimento, solicitamos que seja dado conhecimento a todos, bem como à imprensa local.





Câmara Municipal de Garanhuns

Gabinete da Vereadora Fany das Manas

JUSTIFICATIVA

Ferida é qualquer interrupção na continuidade da pele que afete sua integridade. É definida como uma deformidade ou lesão, que pode ser superficial ou profunda, fechada ou aberta, simples ou complexa, aguda ou crônica (OLIVEIRA, 2019).

O tratamento de feridas constitui um complexo problema de saúde pública, uma vez que acomete a população de forma geral, causa importante prejuízo na qualidade de vida e no convívio social do indivíduo.

O Município de Garanhuns apresenta uma demanda de pacientes com feridas de complexidade que se justifica por si só o presente requerimento, os quais ou estão aguardando por avaliação especializada ou recebendo o tratamento errado, a bem da verdade muitos destes pacientes passam anos sem melhora, o que geralmente acarreta em danos maiores à saúde do paciente, que na maioria das vezes desloca-se para outras cidades.

Até então o acompanhamento das pessoas com feridas complexas tem sido realizado nas unidades de saúde, em sua maioria com curativos que não tem eficácia e que não fazem com que haja melhoras, e que nem sempre é utilizado de forma otimizada. As lesões complexas se acumulam com difícil atendimento da demanda em prazo e de forma oportuna, conforme descrito acima..

Assim, a fim de somar na organização do fluxo de atendimento das pessoas com feridas no município, propomos o Ambulatório de Feridas, que será uma otimização de coberturas complexas, com indicação de um tratamento mais assertivo e resolutivo, reduzindo recursos financeiros que são despendidos atualmente e sem a devida eficácia, além do mais, com a iniciativa, haverá capacitação dos profissionais de saúde por meio da discussão de caso e contra referência, além da educação permanente dos profissionais por meio de didáticas Domiciliar

Com a implantação desse espaço, a população será beneficiada com a saúde, estratégia necessária para o fortalecimento das políticas públicas.

Ante o exposto, requeremos a aprovação dos nobres pares.


.....
Vereadora Fany Bernal

Comunicado pelo Ofício N° OP 0151 em 09 / 02 / 2022
OD 061


Funcionário